

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/239/DDF/2024

**Eventos Desportivos Internacionais**

*Etapa do Campeonato do Mundo Velocidade Junior GP - Estoril*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo Velocidade Junior GP - Estoril, no Estoril, nos dias 3 a 5 de maio de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **20.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 18,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 10,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 116 (1,00%)

ii. N.º de países..... 32 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

- Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
- Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS..... (2,50%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (2,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **10.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **10.000,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

**CLÁUSULA 6.ª**

**Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

**CLÁUSULA 7.ª**

**Tutela inspetiva do Estado**

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

**CLÁUSULA 8.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA 9.ª**

**Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA 10.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da**  
**Federação de Motociclismo de Portugal**

---

(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/239/DDF/2024**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes ..... 2,5% [200, 249] de praticantes ..... 2% [150, 199] de praticantes ..... 1,5% [100, 149] de praticantes ..... 1% [50, 99] de praticantes ..... 0,5% [1, 49] de praticantes ..... 0%
<b>N.º de países</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países ..... 2,5% [10, 23] de países ..... 1% [1, 9] de países ..... 0%  <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países ..... 2,5% [8, 15] de países ..... 1% [1, 7] de países ..... 0%
<b>Participação de praticantes de alto nível</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim ..... 2,5% Não ..... 0%  ou  0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
<b>Cumprimento dos ODS</b> <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres ..... +2,5%  <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento ..... +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes ..... +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição ..... +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular ..... +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes ..... +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) ..... +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras ..... +0,5%  <u>Desconcentração:</u> Território do interior ..... +2,5%  <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado ..... +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>Impacto público e grau de implantação desportiva</b> <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) ..... +0,5% +500 espectadores por dia ..... +0,5% Transmissão direta na televisão ..... +0,5% Transmissão direta na internet ..... +0,5%  <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0%



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/239/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## **Dados da Candidatura**

### **Identificação**

**Entidade:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

**Designação do Evento:** Campeonato do Mundo Velocidade - Junior GP

**Modalidade:** Motociclismo

<b>Disciplinas</b>
Mundial Moto3 Junior
Europeu Moto2
Europeu Stock
European Talent Cup

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 03-05-2024

**Data Final** 05-05-2024

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento**Distrito: LISBOA

**Concelho:** CASCAIS

**Local/Instalação desportiva:** Circuito do Estoril

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 13-11-2023

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 08-12-2023

### **Entidade(s) Organizadora(s)**

<b>Entidade</b>	<b>Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade</b>	<b>% do Total</b>
Motor Clube do Estoril	117 400,00 €	100,00%
<b>Soma</b>	<b>117 400,00 €</b>	<b>100,00%</b>

**Parcerias concretizadas na organização**

<b>Entidade</b>	<b>Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)</b>	<b>Principais atividades realizadas pelo parceiro</b>
ATC - Associação de Turismo de Cascais	Pública	Promoção do evento
IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio financeiro
FMP - Federação de Motociclismo de Portugal	Associativa	Apoio técnico e desportivo

### Caracterização desportiva do evento

**Âmbito:** Campeonato do Mundo

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Sim

**Natureza do Evento:** Etapa

**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Pilotos, marcas e equipas

**Género:** Misto

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Ambos

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

### Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

1. Com início em 2014, a FIM Federação Internacional de Motociclismo e a Dorna, promotora do MotoGP, do Mundial de SBK e do FIM CEV, assinaram um acordo para criar este Campeonato com o objetivo de criar uma competição de nível Mundial para servir de base para recrutar, formar e preparar jovens pilotos de todo o Mundo para os Campeonatos Mundiais da modalidade, MotoGP e SBK. 2. A importância do Internacional das competições neste nível de iniciação mundial é indiscutível no panorama do motociclismo mundial. É considerada a antecâmara das categorias rainhas da modalidade, onde 70% das equipas presentes estão também no MotoGP. Estima-se que cerca de 65% dos futuros pilotos dos Campeonatos do Mundo e da Europa de Motociclismo surjam do FIM JUNIOR GP WORLD CHAMPIONSHIP. 3. Este campeonato é um evento verdadeiramente global. No campeonato de 2023 marcaram presença nas várias provas que compõem este Campeonato pilotos oriundos de 37 países diferentes, vindos de todos os Continentes. Por essa razão (também) o evento atrai espectadores e audiências televisivas significativas em todo o Mundo, pelo que é um foco de elevada atenção por parte dos principais meios de comunicação internacionais. 4. Sob o lema "The Road to the Moto GP", o FIM JUNIOR GP WORLD CHAMPIONSHIP tem como objetivo o incentivo das camadas jovens a ingressarem nesta modalidade. São exemplo disso variadíssimos pilotos de renome, dos quais podemos destacar o português Miguel Oliveira 5. Em termos nacionais Pilotos como Afonso Almeida, Tomas Alonso, Miguel Santiago e Gonçalo Ribeiro, são exemplos de jovens que são presença habitual neste Campeonato e que seguramente lhes irá permitir ter um lugar de destaque no futuro desta modalidade e nível internacional

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente radio e imprensa escrita. Divulgação nos sítios [www.mcestoril.pt](http://www.mcestoril.pt) ; [www.circuito-estoril.pt](http://www.circuito-estoril.pt) Divulgação na pagina do MCE e no Facebook e Instagram. Conferencias de Imprensa. Utilização da rede de comunicação da CM Cascais para divulgar o evento. Utilização de mupis e outdoors da CM Cascais para promover a prova. O Autódromo, em coordenação com a Dorna, irá realizar ações de promoção do evento nas escolas da região de Cascais/ Sintra/Lisboa, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação na modalidade, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. Iremos ainda realizar sessões de autógrafos com os pilotos e exposições dos motociclos em locais de maior afluência. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto. Seguindo esse princípio, a entrada para assistirem à prova, será livre.



**Dimensão e nível competitivo do evento**

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	35	32
N.º de praticantes desportivos	116	116
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	47	38
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	28	25
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	540	510
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	90	85

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Angel Piqueras	Campeão Mundo Junior GP 2023
Maximo Quiles	Vencedor European Talent Cup 2023
Marco Garcia	3º classificado Stock 2023
Senna Agius	Campeão Europeu Moto2 2023
Daniel Munoz	Campeão Europeu Stock 2023

**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	3	3
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional****Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP2	2	0,5	Não
Sport TV	4	6	Sim
SIC	2	0,5	Não
<b>Soma</b>	<b>8</b>	<b>7,0</b>	

**Imprensa**

Nome	N.º estimado de creditações
Motojornal	2
A Bola	2
Record	2
Motociclismo	2
<b>Soma</b>	

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

redes sociais, posters, flyers, outdoors e mupis

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	3500	10500

**Informações sobre a política de entradas a adoptar:** Gratuitas**Preço das Entradas**

De: 0

a: 0

**Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento****As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

Designação	Ultima Edição
Circuito do Estoril	Garantido

**O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento**

Designação	Próxima Edição
Cronometragem	A adquirir
Comissários	A adquirir
Direção de prova	A adquirir
Secretariado da prova	A adquirir
Serviços médicos	A adquirir
Meios de socorro	A adquirir
Segurança interna e externa	A adquirir
Varredoura para limpeza de pista	Alugar
Viaturas	Alugar
Troféus	A adquirir
Geradores electricos	Alugar

**Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades**

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

**Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

Os itens que representam maiores encargos para que a realização do evento seja possível, por forma a respeitar os requisitos do Promotor Dorna e da FIM - Federação Internacional de Motociclismo, bem como as medidas de segurança, são os seguintes: Equipas médicas e de socorro; Hospital do Circuito Equipado e operacional Comissários de Pista, Boxes, Manutenção, Técnicos, Controle de Acessos (prestação de serviços, alojamento e alimentação); Secretariado da Prova Cronometragem; Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais; Limpeza interior e exterior; Promoção do evento. Aluguer de Viaturas para apoio operacional ao Evento

**Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Março	2024	25 000,00 €	21,29 %	25 000,00 €	21,29 %
Abril	2024	25 000,00 €	21,29 %	50 000,00 €	42,59 %
Maio	2024	60 000,00 €	51,11 %	110 000,00 €	93,70 %
Junho	2024	7 400,00 €	6,30 %	117 400,00 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>117 400,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>302 400,00 €</b>	

### Orçamento dos gastos e dos rendimentos

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

#### Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	700,00 €
611	Mercadorias	700,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	58 000,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	21 000,00 €
6221	Trabalhos Especializados	15 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	4 000,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	2 500,00 €
	Página Internet (específica)	0,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	1 500,00 €
6223	Vigilância e segurança	2 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	1 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	500,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	2 000,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	2 000,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	13 900,00 €
6251	Deslocações e estadias	13 900,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras estadias	3 900,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras deslocações	10 000,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	20 100,00 €
6261	Rendas e alugueres	6 600,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	3 000,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>



<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
	Viaturas	1 100,00 €
	Outros	2 500,00 €
6262	Comunicação	6 000,00 €
6263	Seguros	3 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	2 000,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	2 500,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	56 700,00 €
6888	Outros não especificados	1 700,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	1 700,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	55 000,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	2 000,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6899	Prémios atribuídos a participantes	2 000,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	2 000,00 €
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

**Rendimentos**

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	35 626,60 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	18 000,00 €
725	Serviços secundários	14 026,60 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	3 600,00 €
729	Inscrições	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	81 773,40 €
751	Do Estado e outros entes públicos	81 773,40 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	51 773,40 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	30 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

### Mapa Síntese

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

**Gastos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	700,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	58 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

**Rendimentos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	35 626,60 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	81 773,40 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>117 400,00 €</b>

**Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% TOTAL</b>
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	81 773,40 €	6 965,37%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	35 626,60 €	3 034,63%
1.3	Rendimentos totais	117 400,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		6 965,37%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.  
P.**

**51 773,40 €**

**Orçamento Global Previsto com a  
Ação**

**117 400,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 410,00%

Observações